



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

MAJORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

ADITIVO Nº. 02

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE e a Senhora **DENISE RIBEIRO GARAFFA**, brasileira, residente e domiciliada na Linha Posse dos Camargos, interior, na cidade de Novo Barreiro/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 1094117783 e no CPF sob nº 024.943.360-58, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MAJORAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

As partes estabelecem a majoração da carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA. Em razão da referida majoração, a CONTRATADA efetuará carga horária de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir do dia 01 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Considerando a majoração da carga horária, o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, passará a ser de R\$ 2.338,39 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo

Barra Funda/RS, 01 de julho de 2024

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

DENISE RIBEIRO GARAFFA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16